



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Negócios Jurídicos

00052/2021

PROJETO DE LEI Nº DE ...DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro na modalidade ajuda de custo aos contemplados do Conjunto Habitacional CDHU – Louveira D para custear despesas exclusivamente junto à Caixa Econômica Federal na forma que especifica e dá outras providências.

Art. 1º Fica a Fundação Municipal de Habitação de Louveira – FUMHAB, autorizada a conceder auxílio financeiro na modalidade ajuda de custo a ser disponibilizada aos contemplados com os apartamentos do conjunto habitacional da CDHU denominado Louveira-D para custear exclusivamente as despesas do Laudo de Avaliação do imóvel como requisito para aceite de garantia e liberação do crédito do financiamento imobiliário junto à Caixa Econômica Federal.

Parágrafo único. Serão disponibilizadas 178 subvenções individuais no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 133.500,00 (cento e trinta e três mil e quinhentos reais).

Art. 2º A concessão de auxílio previsto no art. 1º desta Lei será condicionada à apresentação do boleto bancário pelo interessado na FUMHAB e após a aprovação da análise de crédito efetuada pela instituição financeira devidamente comprovada por documento oficial.

Parágrafo único. O valor do auxílio previsto no art. 1º desta Lei deverá ser utilizado exclusivamente para custear as despesas de vistoria do imóvel, sob pena de devolução integral dos valores e responsabilização cível e criminal, caso haja desvio de finalidade quanto ao valor recebido.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas, nos termos do inciso III, §1º, do art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento da Fundação Municipal de Habitação - FUMHAB, um crédito adicional especial no valor de R\$ 133.500,00 (cento e trinta e três mil e quinhentos reais) para cobrir as despesas decorrentes desta Lei, através da seguinte funcional programática 04.01.01.16.482.0069.1115.

Art. 5º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes da anulação parcial da funcional programática 04.01.01.16.482.0069.2243.

Art. 6º A presente Lei será regulamentada, no que couber, mediante decreto.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições legais em contrário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 23 de agosto de 2021.


Estanislau Steck
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Finanças

Atendimento aos arts. 15, 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal

DECLARAÇÃO

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

Valor da despesa no 1º exercício	R\$ 133.500,00
Impacto % sobre o Orçamento do 1º exercício	2,992 %
Impacto % sobre o Caixa do 1º exercício	4,553 %

Valor da despesa no 2º exercício	R\$ 0,00
Impacto % sobre o Orçamento do 2º exercício	0,00 %
Impacto % sobre o Caixa do 2º exercício	0,00 %

Valor da despesa no 3º exercício	R\$ 0,00
Impacto % sobre o Orçamento do 3º exercício	0,00 %
Impacto % sobre o Caixa do 3º exercício	0,00 %

Metodologia de Cálculo:

2.021

Conforme planilha em anexo e projeto de lei (Processo Administrativo) nº 154/2021.

2.022

Conforme planilha em anexo e projeto de lei (Processo Administrativo) nº 154/2021.

2.023

Conforme planilha em anexo e projeto de lei (Processo Administrativo) nº 154/2021.


Estanislau Steck
Prefeito Municipal



Fundação Municipal de Habitação de Louveira

Atendimento aos arts. 15, 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal

DECLARAÇÃO

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

Valor da despesa no 1º exercício	R\$ 133.500,00
Impacto % sobre o Orçamento do 1º exercício	2,992 %
Impacto % sobre o Caixa do 1º exercício	4,553 %

Valor da despesa no 2º exercício	R\$ 0,00
Impacto % sobre o Orçamento do 2º exercício	0,00 %
Impacto % sobre o Caixa do 2º exercício	0,00 %

Valor da despesa no 3º exercício	R\$ 0,00
Impacto % sobre o Orçamento do 3º exercício	0,00 %
Impacto % sobre o Caixa do 3º exercício	0,00 %

Metodologia de Cálculo:

2.021

Conforme planilha em anexo e projeto de lei (Processo Administrativo) nº 154/2021.

2.022

Conforme planilha em anexo e projeto de lei (Processo Administrativo) nº 154/2021.

2.023

Conforme planilha em anexo e projeto de lei (Processo Administrativo) nº 154/2021.


Mariana Almeida
Suplente de Ordenador


Eva Melo
Contadora



Tabela I
Suplementações

			Ficha: 01154
Órgão:	04	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA	
Unidade:	040100	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA	
SubUnidade:	040101	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA	
Função:	16	Habitação	
SubFunção:	482	Habitação Urbana	
Programa:	69	PROGRAMAS HABITACIONAIS	
Proj. Atividade:	1115	PROJETOS HABITACIONAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	
Fonte de Recurso:	01	Tesouro	
Código de Aplicação:	11000	Geral	
Valor:			R\$ 133.500,00
Total Suplementações :			R\$ 133.500,00



Tabela II

Anulações

			Ficha: 01126
Órgão:	04	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA	
Unidade:	040100	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA	
SubUnidade:	040101	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA	
Função:	16	Habitação	
SubFunção:	482	Habitação Urbana	
Programa:	69	PROGRAMAS HABITACIONAIS	
Proj. Atividade:	2243	REGULARIZACAO DE LOTEAMENTOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Fonte de Recurso:	01	Tesouro	
Código de Aplicação:	11000	Geral	
Valor:	R\$ 20.000,00		

			Ficha: 01128
Órgão:	04	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA	
Unidade:	040100	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA	
SubUnidade:	040101	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA	
Função:	16	Habitação	
SubFunção:	482	Habitação Urbana	
Programa:	69	PROGRAMAS HABITACIONAIS	
Proj. Atividade:	2243	REGULARIZACAO DE LOTEAMENTOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte de Recurso:	01	Tesouro	
Código de Aplicação:	11000	Geral	
Valor:	R\$ 113.500,00		

Total Anulações : R\$ 133.500,00

Impacto Orçamentário-Financeiro para fins de subvencionar os mutuários sorteados pela CDHU com a despesa de vistoria do Imóvel para fins de financiamento, por engenheiro qualificado. Total de apartamentos a serem vistoriados 178 unidades

2021

Período de Agosto a Dezembro de 2021

Descrição	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Serviços de vistoria por profissional qualificado junto a CEF.	R\$ 82.500,00	R\$ 18.000,00	R\$ 16.500,00	R\$ 16.500,00		
TOTAL	R\$ 82.500,00	R\$ 18.000,00	R\$ 16.500,00	R\$ 16.500,00	R\$ -	R\$ 133.500,00

Impacto Orçamentário-Financeiro para fins de subvencionar os mutuários sorteados pela CDHU com a despesa de vistoria do Imóvel para fins de financiamento, por engenheiro qualificado. Total de apartamentos a serem vistoriados 178 unidades

2022

Descrição						
Serviços de vistoria por profissional qualificado junto a CEF.	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Impacto Orçamentário-Financeiro para fins de subvencionar os mutuários sorteados pela CDHU com a despesa de vistoria do Imóvel para fins de financiamento, por engenheiro qualificado. Total de apartamentos a serem vistoriados 178 unidades

2023

Descrição						
Serviços de vistoria por profissional qualificado junto a CEF.	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Eva Melo
Eva Melo
Contadora
CRC 1MG086298/O-4 S SP



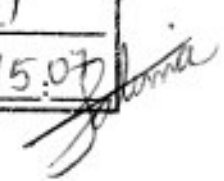
Prefeitura Municipal de Louveira

JUSTIFICATIVA

Louveira, 23 de agosto de 2021.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA	
PROTOCOLO Nº 0409/2021	
DATA: 03/09/2021	HORA: 15:07



Submetemos a apreciação de Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei que “*dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro na modalidade ajuda de custo aos contemplados do Conjunto Habitacional da CDHU – Louveira D para custear despesas exclusivamente junto à Caixa Econômica Federal na forma que especifica e dá outras providências*”, **sendo que desde já pedimos apreciação em regime de urgência**, conforme disposição prevista no artigo 74 da Lei Orgânica Municipal.

A presente propositura legislativa visa custear as despesas a serem suportados pelos beneficiários do programa habitacional para a elaboração do laudo de avaliação exigido pelo agente financeiro – *Caixa Econômica Federal* –, documento este indispensável para a concretização da aceitação do imóvel e a consequente liberação do financiamento habitacional pelo referido agente financeiro estatal.

O auxílio a ser concedido pelo Poder Executivo tem a finalidade de viabilizar a efetivação da liberação do financiamento, visto que as famílias contempladas no programa habitacional em parceria com a *Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU* são pessoas de baixa renda e além dessa despesa terão outras que, sem o referido auxílio





Prefeitura Municipal de Louveira

no importe de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) poderá inviabilizar o acesso ao financiamento e consequentemente ao alijamento do programa habitacional dessa população.

Outrossim, conforme consta do estudo de impacto orçamentário-financeiro anexo à presente propositura legislativa, o custo total da despesa com a concessão do auxílio de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para a 178 (cento e setenta e oito) famílias contempladas no programa habitacional CDHU – Louveira D, importara na despesa total de R\$ 133.500,00 (cento e trinta e três mil e quinhentos reais), despesa que será coberto por orçamento próprio da Fundação Municipal de Habitação de Louveira – FUMHAB, por intermédio de abertura de crédito especial.

Na certeza que o Senhor Presidente fará o devido encaminhamento e que os Nobres Vereadores, integrantes dessa Augusta Casa de Leis, aprovarão o presente projeto de lei.



ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Louveira – SP.